



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000154  
X

## DESPACHO DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO Nº 029/2020

Toledo, 17 de março de 2020.

**Assunto:** Arquivamento de proposição;  
**Solicitante:** Presidente da Câmara Municipal.

Considerando o disposto no § 3º do artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, que os projetos serão declarados rejeitados e arquivados quando não obtiverem, em qualquer dos turnos a que forem submetidos, o quorum estabelecido para sua aprovação;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 137 do Regimento Interno, que considerar-se-á rejeitado o projeto que não obtiver, em qualquer dos turnos a que for submetido, o quorum regimental;

Considerando que o Projeto de Lei nº 133, de 2019, foi rejeitado em primeiro turno, durante a 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2020;

Atesto que o Projeto de Lei nº 133, de 2019, foi devidamente arquivado.

*Daniel A.B. Scopel*

**DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL**  
Coordenador do Departamento Legislativo

PL 133/2019  
AUTORIA: Poder Executivo

